



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUÍ
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 434/2010
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0028.1014	CONSTR. ADEQ. REFOR. CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(264) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

02.08	FUNDEB – FUNDO MUN. VALORI. ENSINO BASICO	VALOR
02.08.00	FUNDEB – FUNDO MUN. VALORIZ. ENSINO BASICO	
12.361.0008.2062	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.01	FONTE 02 – RECURSOS DO FUNDEB	
(300) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0029.1023	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADAPT. PREDIOS CULT.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(276) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(252) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

02.08	FUNDEB – FUNDO MUN. VALORI. ENSINO BASICO	VALOR
02.08.00	FUNDEB – FUNDO MUN. VALORIZ. ENSINO BASICO	
12.361.0008.1015	CONSTR. REF. AMPL. UNID. ENSINO BASICO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.01	FONTE 02 – RECURSOS DO FUNDEB	
(285) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0029.1023	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADAPT. PREDIOS CULT.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(279) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0029.2056	APOIO AO CONSELHO E FUNDO MUNIC. CULTURA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(282) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2010.


MOHSEN BCHENE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GERSON FELÍCIO DOS SANTOS NETO
Diretor do Departamento de Fazenda


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico